



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1167/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 790/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador Natalini (PV), estabelece formas de identificação dos plantios de mudas compensatórios, no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, os plantios de mudas de árvores realizados por força de processos de compensação ambiental de empreendimentos ou para neutralização de eventos e publicações, realizados em território do município, deverão possuir formas que os identifiquem e os diferenciem dos executados para atender aos planos de arborização de vias públicas, planos paisagísticos para implementação e adensamento de cobertura arbórea de parques municipais e de praças.

Serão definidos padrões de cor ou de formato distintos de protetores (cercados) para tais mudas e de placas ou outros modos de identificação a serem fixados em local visível.

No caso de conjunto de mudas agrupadas ou na forma de bosque ou ainda quando de mudas de porte ou de replantio, que dispense protetor ou tutor, bastará constar informação na placa geral alusiva ao plantio, com dizeres que especifiquem o empreendimento que está sendo compensado.

Depreende-se da justificativa do autor que a medida se faz necessária considerando que o projeto visa "tornar mais visíveis e transparentes os plantios compensatórios, de modo que os munícipes possam por si próprios verificar se há adequada manutenção por parte dos empreendedores na fase inicial de crescimento das mudas e se os plantios estão sendo realizados, na medida do possível, próximos ao local que foi impactado pelo empreendimento."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura.

Após consulta ao Executivo, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, consignou voto favorável à aprovação do projeto, nos termos de um substitutivo com a finalidade de adequar o texto às observações efetuadas pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, bem como especificar outras informações adicionais que deverão ser disponibilizadas na identificação dos plantios compensatórios de mudas.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Ante o exposto e reconhecendo o relevante interesse público da propositura, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto, na forma do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 08 de agosto de 2018.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Alessandro Guedes (PT)

George Hato (MDB)
Reginaldo Trípoli (PV) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2018, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.